



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 238

De 10 de janeiro de 2022

Projeto de Lei Complementar nº 002/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Altera a Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.”

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º, da Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I) PROCURADOR JURÍDICO

.....
Vencimentos: Ref. IX

.....
.....”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Registrada às fls. 008 do livro competente nº 09 (nove).

